



Data: 03 / 12 / 2025
Horário: 8:38:07
Protocolo nº: 1911/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

OF/GP/CAM. nº 056/2025

Amambai/MS, 02 de dezembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 043/2025.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 043/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade para beneficiários selecionados em programas habitacionais de interesse social de qualquer esfera de governo ou à Entidade Organizadora vencedora de certame público, destinados à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas de habitação de interesse social, e dá outras providências.*”, para apreciação desta Casa de Leis.

A presente iniciativa legislativa tem como finalidade viabilizar a implantação de novos empreendimentos habitacionais no Município, assegurando às famílias de baixa renda o acesso à moradia digna, em consonância com políticas públicas federais, estaduais e municipais de habitação de interesse social. O projeto especifica detalhadamente os lotes objeto da autorização, disciplina a forma de doação, estabelece hipóteses de reversão e concede isenções fiscais necessárias para a adequada execução dos programas habitacionais previstos.

Trata-se de medida essencial para garantir a aderência do Município às exigências operacionais dos programas habitacionais contemporâneos, especialmente os afetos à Portaria MCID nº 927, de 22 de agosto de 2025, permitindo maior celeridade na contratação, no financiamento e na efetiva construção das unidades residenciais. Ademais, a autorização legislativa é condição imprescindível para o prosseguimento dos trâmites junto às instituições financeiras e aos demais órgãos envolvidos.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Ressalto que a aprovação do projeto representa importante avanço social, ampliando o acesso à moradia regularizada, fomentando a geração de emprego e renda com as obras e contribuindo para o ordenamento urbano de Amambai.

Por fim, colocamos à disposição de Vossas Excelências a equipe técnica da Secretaria Municipal da Cidade para prestar todos os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI JOSÉ DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS